

de 40 horas semanais, matrícula nº 30058313, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** compulsória, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 60,0%, a partir de 08/05/2025, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de OUT/2016 a ABR/2025, cujo valor é de R\$ 4.264,63. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31032003033202524, RESOLVE CONCEDER, Art. 5º, parágrafo único, c/c o art. 1º, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019., à servidora **DEA DE LIMA VIDAL**, CPF 413.911.446- 00, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ASSOCIADO, nível referência N, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00665711, lotada no (a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 78,0%, a partir de 29/03/2025, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de FEV/1997 a FEV/2025, cujo valor é de R\$ 15.128,44. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08012048423202540, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ROSEMARY LIMA DA COSTA**, CPF 104.836.913-72, ocupante do cargo de Técnico de Atividade de Transito e Transportes, nível referência 35, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Transito - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00064017, lotada no(a) Departamento Estadual de Trânsito, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/04/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - 40h - ANAOTT - Nível 33 - Lei Nº 18.702/2024 e Lei 19.183/2025	R\$ 4.227,71
Gratificação por Tempo de Serviço - 20% (Lei nº 9.826/1974, art. 43)	R\$ 845,54
Gratificação de Produtividade -165% (Lei nº15.204/12 c/c Lei nº16.122/16)	R\$ 6.975,72
Abono Compensatório (Lei nº 12.991/1999)	R\$ 225,80
TOTAL	R\$ 12.274,77

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 16 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31032003904202518, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. , à servidora **ANA RUTH MACEDO MONTEIRO**, CPF 289.260.483-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ASSOCIADO, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0063171X, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/04/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Lei Estadual nº 19.203/2025	R\$ 10.025,90
Gratificação de Dedicção Exclusiva (40%) - Art 24, inciso III, da Lei nº 14.116/2008	R\$ 4.010,36
Gratificação de Incentivo Profissional (100%) - Art 28 da Lei nº 14.116/2008	R\$ 10.025,90
Gratificação de Efetivo Exercício (1%) - Artigo 24 inciso II da Lei Estadual nº 14.116/2008.	R\$ 100,26
TOTAL	R\$ 24.162,42

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08012074843202581, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FRANCISCA FREITAS DA COSTA**, CPF 135.920.763-53, ocupante do cargo de AGENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, classe *, nível referência 11, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Transito - ANAOTT, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00069817, lotada no(a) Departamento Estadual de Trânsito, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/06/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - 40h - ANAOTT - Nível 11 (Lei nº 19.183/25 c/c Decreto nº 36.538/25)	R\$ 3.873,23
Gratificação por Tempo de Serviço - 20% (Lei nº 9.826/74, art. 43)	R\$ 774,64
Abono Compensatório (Lei nº 12.991/99).	R\$ 47,62
Gratificação de Desempenho de Atividade de Trânsito.	R\$ 123,66
TOTAL	R\$ 4.819,15

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, 16 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31032008244202553, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANTONIA DE ARAUJO ROCHA PINHEIRO**, CPF 110.011.863-20, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01062816, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/08/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 19.183/2025 c/c Decreto Estadual nº 36.538/2025	R\$ 1.882,57
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 188,26
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 941,29
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (28,17%) - Art. 21 da Lei Estadual nº 16.467 /2017	R\$ 530,32
TOTAL	R\$ 3.542,44

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

